



**MEMO: 003/2024-UEP/PROSAP**

Parauapebas/PA, 03 de janeiro de 2024.

**DE:** UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

**PARA:** Central de Licitações e Contratos  
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

**ASSUNTO:** 2º TAC ao Contrato Nº 20220238

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **SEGUNDO aditamento ao Contrato nº 20220238**, que versa a contratação de empresa de engenharia para a construção da escola municipal de ensino infantil (Emei) do bairro Vale do sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no bairro para a primeira etapa de reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de igarapés e margens do Rio Parauapebas (prosap), em desenvolvimento no município de Parauapebas, estado do Pará.

**ORIGEM:** LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 20220238.

**CONTRATADA:** MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI

- **CONTRATADO:** MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25.
- **VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 12 (doze) meses, "O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.
- ✓ **VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado



- **VALOR ADITADO NO 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 1.043.096,61 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sendo: Acréscimo - Quantitativo de R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) + Itens Novos no valor de R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- **VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 6.813.598,54 (seis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 11 (onze) meses, ficando o prazo de vigência até 16 de abril de 2024;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 09 (nove) meses, ficando o prazo de execução até 19 de janeiro de 2024.
- ✓ **VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** R\$ 88.781,25 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** R\$ 6.902.379,79 (seis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos);
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado;
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado;
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE:** Inalterado.

## SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º TAC

**ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO)** no valor de **R\$ 631.673,30 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, que representa aproximadamente **10,78%** do valor total do contrato atualizado (contrato original + 1º e 2º reajuste); bem como, aditamento **QUALITATIVO** com a **inserção de ITENS NOVOS** no valor de **R\$ 736.802,89 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, que corresponde a **12,57%** (doze vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato atualizado (contrato original + 1º e 2º reajuste), totalizando um percentual para o 2º aditivo de **23,36%** (vinte e três vírgula trinta e seis por cento), que somados ao 1º TAC perfazem um total de **41,43%** (quarenta e um vírgula quarenta e três por cento). Considerando a solicitação de aditamento supracitada, pleiteamos que o **PRAZO DE EXECUÇÃO** seja estendido em **7 (sete)** meses, findando em **19/08/2024** e o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** em **5 (cinco)** meses, expirando em **16/09/2024**.

## JUSTIFICATIVA

A execução da obra da Escola Infantil do Vale do Sol é parte integrante do escopo de obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - (PROSAP), destinado a atender às famílias realocadas das margens do Igarapé Ilha do Coco para o Bairro Vale do Sol. O objetivo primordial é assegurar o acesso à educação e proporcionar uma infraestrutura de qualidade para as crianças da comunidade local.

Durante a realização desta obra, surgiram diversas alterações, as quais foram propostas pela Equipe de Projetos e Fiscalização do Programa "Escola por Toda Parte", da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e posteriormente ratificadas pela fiscalização da Unidade Executora do PROSAP (UEP/PROSAP). O programa visa a construção de 30 Escolas no Município, cada uma projetada para fornecer uma infraestrutura totalmente funcional aos seus usuários.



Após diversas visitas ao local da obra, debates entre os membros da equipe do PROSAP e análises críticas dos projetos existentes, bem como visitas a escolas já construídas no Município para avaliar os serviços executados, tornou-se evidente a necessidade de ajustar e/ou adicionar itens essenciais para atender às normas técnicas de engenharia vigentes em conformidade com as especificidades do projeto escolar. Estas incluem medidas de combate a incêndios, acessibilidade para pessoas com deficiência, instalação de rede lógica, adequação da ventilação e iluminação. Tais ajustes visam garantir o pleno funcionamento do equipamento público pela comunidade, como constatado por meio das visitas realizadas às unidades já construídas na região.

As alterações efetuadas nos projetos, tanto na arquitetura quanto nos projetos complementares de engenharia, visam garantir a prestação de serviços adequados e o cumprimento das normativas vigentes durante a construção da Escola Infantil Vale do Sol.

### **ADITIVO DE PRAZO**

O referido contrato foi estabelecido com prazo de execução de 12 meses a partir da ordem de serviço. Como este contrato é de execução da obra, mencionada a cima. Se faz necessário a extensão do prazo, pois a empresa executora da referida obra, pleiteia um aditivo TAC 02 acréscimo como: quantitativos, qualitativos e prazo. Portanto considera-se legítimo, aditar o prazo do contrato em questão, permanecendo a equipe mobilizada para atender a nova realidade da obra. Para o prazo de execução será acrescido 7 meses e o de vigência em 5 meses, com base no aditivo apresentado pela empresa executora.

Desta forma, mais que necessária, é fundamental que empresa contemple o objeto contratado em sua execução, com seus recursos necessários. Alterações significativas e importantes no contrato da obra, deve inevitavelmente repercutir no contrato da empresa executora. De forma a manter o equilíbrio técnico equivalente. Não fazer essa equiparação, impacta eficiência dos trabalhos de execução da obra.

Os itens adicionados no aditivo acima, se fizeram necessários devido a necessidade verificada em obra, assim como o fato de que o mesmo não foi previsto no projeto executivo utilizado para elaborar a planilha orçamentária da obra.

### **DAS ALTERAÇÕES DE ACRÉSCIMOS (QUANTITATIVOS)**

Após uma análise minuciosa dos recursos disponíveis no saldo contratual e considerando a extensão do prazo indicado como adequado, conforme apresentado no cronograma em anexo, objetiva-se estabelecer uma conexão entre o contrato da empresa executora e o projeto ajustado, após a celebração do 2º Termo de Aditivo ao contrato.

Diante desse novo escopo de obra ajustado, com o intuito de alinhar a execução à nova realidade, identificou-se a necessidade de acréscimos quantitativos em determinados itens inicialmente previstos. Esses acréscimos se justificam tanto pela prorrogação do prazo quanto pela demanda por mais itens e serviços, visando aprimorar a execução da obra.

É relevante ressaltar que os itens quantitativos estão devidamente discriminados na planilha orçamentária, contendo suas respectivas datas-base e os descontos adotados pela empresa durante o período da licitação.

Os ajustes efetuados na planilha quantitativa foram absolutamente cruciais para atenuar as



disparidades identificadas entre as quantidades originalmente orçadas e as efetivamente executadas. Essa adaptação resultou de uma reavaliação completa do projeto, impulsionada pela urgência de alinhar-se com os rigorosos requisitos impostos pelo programa "Escola por toda parte".

### **DAS ALTERAÇÕES DE ITENS NOVOS (QUALITATIVOS)**

Conforme supramencionado, se faz necessário a inclusão de novos itens (Qualitativos) para contemplar e atender a execução integral da obra com as mudanças propostas pela Equipe Técnica do "Programa Escola por toda parte", tendo em vista que, os referidos itens técnicos se encontram fora do escopo inicial do contrato atual.

Registra-se, que foram atendidos os seguintes pressupostos para a manutenção da continuação da obra por meio do 2º Termo Aditivo, que alcançou 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento), que somados ao 1º TAC perfazem um total de 41,43% (quarenta e um vírgula quarenta e três por cento), prevalecendo o interesse público e mantendo preservado a caracterização e especificação do objeto inicialmente licitado, estando descartado qualquer indícios de transfiguração de objeto após os Termo aditivos celebrados e mantendo na íntegra a essência configurado nos projetos, qual seja, "ESCOLA INFANTIL" construída e constituída de todas as premissas elementos necessários a perfeita utilização pela sociedade.

### **INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo):**

O dispêndio enquadrar-se-á na seguinte dotação orçamentária, obedecendo ao Art. 55, V, da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e sistema Viário na área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

**Saldo Orçamentário: R\$ 42.348.762,53**

**Valor Total:.....R\$ 1.368.476,19**

**AUTORIZAÇÃO:** Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

  
**Daniel Benguigui**

Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP  
Decreto nº 1256/2019



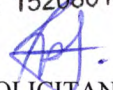
**SOLICITAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220238**

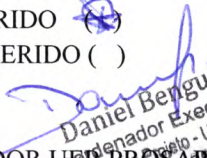
<b>Nº DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA:</b>	2023.12.19.001
<b>DATA:</b>	terça-feira, 19 de dezembro de 2023
<b>SUBCOORDENADORIA SOLICITANTE:</b>	<u>SUBCOORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA</u>
<b>OBJETO DA DESPESA:</b>	Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p><b>Aditivo de Prazo:</b> se faz necessário devido as mudanças e melhorias no projeto feitas pela equipe técnica do programa escola por toda parte.</p> <p><b>Acréscimos Quantitativos:</b> Devido a necessidade de extensão de prazo e melhorias realizadas no projeto pela equipe técnica do programa escola por toda parte houve a necessidade de acrescentar itens quantitativos.</p> <p><b>Acréscimos Qualitativos:</b> Devido as alterações e melhorias feitas no projeto, pela equipe técnica do programa escola por toda parte houve a necessidade de inclusão de itens qualitativos.</p>

<b>ITENS:</b>	Consta no Parecer Técnico de forma detalhada em anexo.
---------------	--

<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	
------------------------	--

**ASSINATURAS COM CARIMBO:**

<p>Renato dos R. Portilho Eng Civil CREA 1520801939-PA</p>  <p>SOLICITANTE</p>
---

<p>DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>INDEFERIDO ( )</p>  <p>Daniel Benguigui Coordenador Executivo do Projeto - UEP / PROSAP Unid. Exec. nº 1286 / 2019 Decreto nº 1286 / 2019</p> <p>COORDENADOR UEP-PROSAP</p>
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
---------------------	--

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*